



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.

Processo nº 12554/18

Rubrica [assinatura] Fls 03

**AUTÓGRAFO**

**LEI Nº 1806 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

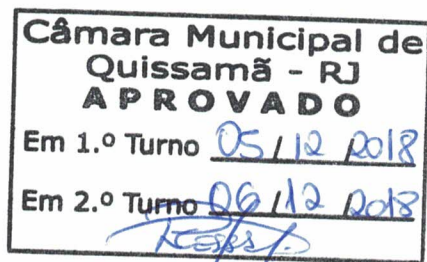
**A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.**

Art. 1º - Cria o “**MONUMENTO À BÍBLIA SAGRADA**”, na praça localizada no bairro Mathias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 18 de dezembro de 2018.

[assinatura]  
Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



Luciano Pessanha  
Presidente

Publicado no Jornal  
D. O. do M. Quissamã  
Em 20 / 12 / 2018  
Edição 633  
[assinatura]  
Rosemary de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.

Processo nº 12554/18

Rubrica [assinatura] Fis 04

